



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Petição	55398/2019
Processo	STP 102
Tipo de pedido	Manifestação
Relação de Peças	1 - Petição de apresentação de manifestação Assinado por: ALAN FLORES VIANA 2 - Documentos comprobatórios Assinado por: ALAN FLORES VIANA
Data/Hora do Envio	12/09/2019 às 15:20:09
Enviado por	ALAN FLORES VIANA (CPF: 006.126.511-00)

Impresso por: 006.126.511-00 STP 102
Em: 12/09/2019 15:20:09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI PRESIDENTE
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA Nº 102

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A, GASDIESEL
DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A, MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A
e MANGUINHOS QUÍMICA S/A - todas EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por
seus advogados infra-assinados, apresentar **Manifestação**, em
razão da matéria jornalística publicada na data de hoje pelo
Jornal Valor Econômico (**doc. 1**), conforme passa a expor.

1. Considerando que a aludida matéria faz referência
expressa ao presente caso, as peticionantes esclarecem
que:

- a. As dívidas tributárias perante o Estado de São
Paulo às quais alude a matéria em anexo são
objeto de pedidos de compensação embaraçados
pelo próprio Estado de São Paulo, conforme já
informado pelas peticionantes em manifestação

juntada a estes autos em 07.08.2019 (peça n.º 79), em manifesta afronta ao que decidiu esta Suprema Corte na ADI 4425;

- b. A inconstitucionalidade da prática da sanção política inerente à cassação da inscrição estadual ainda está em debate no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e, além disso, já foi objeto de acórdão desta Suprema Corte transitado em julgado nos autos do ARE n.º 1.060.488 após o julgamento definitivo de Agravo Interno apresentado pelo Estado de São Paulo com base nos mesmos argumentos recalcitrantes, conforme igualmente informado pelas peticionantes em manifestação juntada a estes autos em 06.02.2019 (peça n.º 48); e
- c. Conforme destacado pelas peticionantes na peça n.º 48, não se verifica qualquer potencialidade para causar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou à economia públicas, como alega o Estado de São Paulo, uma vez que a tão alardeada dívida da Refinaria de Manguinhos representa pouco mais de 1% do total devido pelos maiores devedores, conforme informações coletadas e geridas pelo próprio Estado. Conforme ressaltado nos autos, a própria PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, detentora de 98% do mercado em que atuam as peticionantes, figura na lista em posição mais gravosa e, ainda assim, nunca se ouviu falar em pedido de cassação da inscrição estadual desta sociedade empresária.

2. Dessa forma, as peticionantes, mais uma vez, reiteram as razões expostas nas manifestações anteriormente acostadas aos autos - peças n.º 48 e 79 - para requerer a negativa de seguimento ao Requerimento em tela com a imposição de multa por manifesta litigância de má-fé, adotando como base de cálculo para tal cominação os

valores aduzidos pelo Requerente na inicial (R\$ 2,7 bilhões), haja vista a ausência de indicação do valor da ação.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Brasília, 12 de setembro de 2019.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
OAB/DF 29.512

MARCOS JOAQUIM GONÇALVES ALVES
OAB/DF 20.389

ALAN FLORES VIANA
OAB/DF 48.522

Doc. 1

**Matéria jornalística publicada pelo Jornal Valor
Econômico**

12/09/2019 às 05h00

PGR dá aval contrário a Manguinhos no STF

Por Luísa Martins | De Brasília

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, manifestou-se favoravelmente à continuidade do processo de cassação da inscrição estadual da Refinaria de Manguinhos (Refit) em São Paulo, diante de um valor bilionário devido pela empresa aos cofres do governo estadual a título de ICMS. O processo tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) sob responsabilidade do próprio presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, que deve dar a decisão final nos próximos dias.

Na ação, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) pede a anulação de uma decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) que impediu a cassação da inscrição, sob o argumento de que isso tornaria inviável o plano de recuperação judicial da refinaria.

De acordo com a PGE, só em débitos inscritos em dívida ativa, Manguinhos já deve R\$ 2,7 bilhões ao Estado de São Paulo, o que enquadra a empresa como "devedora contumaz". A maior parte desse montante é relativa a ICMS declarado como substituição tributária - isto é, a refinaria, como responsável pelo recolhimento antecipado do imposto de toda a cadeia operacional, não estaria repassando esses valores ao erário paulista.

Em parecer, a Procuradoria-Geral da República (PGR) engrossa o coro dos procuradores estaduais. Dodge afirma que a interrupção do processo de cassação traz "risco de grave lesão à economia pública, uma vez que a redução na arrecadação do tributo gera importante impacto nas finanças públicas, além de injustificado embaraço na execução das políticas públicas".

Para ela, os prejuízos são ainda mais evidentes no cenário de grave crise financeira enfrentada pelo Estado, podendo "a execução imediata dos efeitos da decisão impugnada prejudicar a prestação de serviços públicos, considerada a importância do imposto para o orçamento estadual".

Dodge também afirma que a manutenção da decisão do TJ pode gerar um efeito cascata, servindo de estímulo para que outros devedores contumazes também permaneçam na inadimplência. "É patente a possibilidade de concretização do chamado efeito multiplicador da medida, pois inúmeros outros contribuintes podem pleitear provimento judicial semelhante", diz.

A blindagem à refinaria, prossegue a procuradora-geral, leva o Estado de São Paulo a um estado de inércia ante um prejuízo que pode alcançar R\$ 13 bilhões por ano, tornando-se impagável pela empresa e irrecuperável pelo poder público. "Em apenas um mês de apropriação, a refinaria deixa de recolher mais de R\$ 47 milhões em substituição tributária e utiliza esse valor para aumentar seu 'market share', mantendo, atualmente, mais de 3% do mercado de combustível em São Paulo e mais 9% no Rio de Janeiro."

A eventual cassação da inscrição estadual impediria a Refit de emitir documento fiscal em território paulista, mas não a continuidade de suas atividades. Isso porque Manguinhos tem sede no Rio. Em São Paulo, está apenas inscrita como contribuinte na condição de substituta. A mudança estaria no modo de recolhimento do ICMS, que passaria a ser efetuado em cada operação, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

O Supremo tem pelo menos um precedente no sentido de permitir a cassação da inscrição estadual de empresa considerada devedora contumaz pelo Fisco. Em 2016, o plenário negou recurso interposto por uma companhia tabagista

Empresas

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Dona da Copenhagen abre rede de cafeterias  05h00

Governo quer mudar regra de 'slots' em Congonhas 05h00

Klabin planeja nova fábrica de caixas de papelão ondulado no NE  05h00

Vestido de bolinha impulsiona venda da Zara, em fase difícil do varejo  11/09/2019 às 13h03

Ver todas as notícias

Videos



contra o cancelamento de seu registro na Receita, por descumprimento reiterado de obrigação tributária.

O caso se assemelha ao da refinaria de Manguinhos. O acórdão do STF afirma que "não há que se falar em sanção política se a cassação busca combater estruturas empresariais que têm na inadimplência sistemática e consciente sua maior vantagem concorrencial". Na ocasião, o ministro Ricardo Lewandowski chegou a classificar o episódio como uma "macrodelinquência tributária reiterada".

Procurada pelo **Valor**, a refinaria não se manifestou até o fechamento desta edição.

Compartilhar 0

Share

Ω

Links Patrocinados

por Taboola

LINK PATROCINADO

Conheça o alarme que assusta qualquer bandido.

LINK PATROCINADO

Bariátrica em cápsula seca a gordura, tira o inchaço e vira febre em São Paulo

LINK PATROCINADO

Chega ao Brasil anti ronco e apneia mais vendido dos Estados Unidos

LINK PATROCINADO

O jogo mais viciante do ano!

LINK PATROCINADO

Um dos melhores smartphones do mundo é vendido 10 vezes mais barato no Brasil

LINK PATROCINADO

Se você usa Chrome, pode ganhar dinheiro no Aliexpress

1000 MAIORES EMPRESAS - JOGO ONLINE GRÁTIS

Fundadores: "Eu não ganho nem 20% do que ganhava após fundar uma startup"
10/09/2019



Impacting the future



- » [Tecnologias disruptivas fazem parte da estratégia de transformação de custos](#)
- » [Energias renováveis avançam na preferência dos consumidores](#)
- » [Ferramentas digitais trazem mais estratégia ao papel do profissional de Relações com Investidores](#)

Conteúdo patrocinado por

Deloitte.

Valor 1000 - 2019



As 1000 maiores empresas do Brasil

Use o ranking interativo para pesquisar e comparar companhias e seus indicadores

[Clique aqui](#)

Análise Setorial



Indústria Farmacêutica

O trabalho mostra que o Brasil possui uma indústria farmacêutica bem estruturada, com um parque industrial moderno e robusto, sendo que os mais importantes grupos